

TERMO DE ANULAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

PROCESSO Nº 495/2024. CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS VERDES. PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2024. ANULAÇÃO.

DESPACHO. Nos uso de minhas atribuições legais, com base no que consta nos autos do Processo Administrativo nº 495/2024 e,

CONSIDERANDO que no dia da realização da sessão de licitação foi identificado erro material no edital de licitação publicado.

CONSIDERANDO que, a divergência gerou confusão para empresas interessadas, causando prejuízos à competitividade do certame.

CONSIDERANDO que, a Administração Pública tem o Poder/Dever de anular seu próprios atos quando eivados de vícios.

RESOLVO,

ANULAR, em 16 de maio de 2024, nos termos do inciso III art. 71 da Lei Federal 14.133/21, o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2024** cujo o objeto é a aquisição de um veículo tipo sedan zero km , a fim de atender às necessidades da Câmara Municipal **de Campos Verdes no Exercício de 2024.**

PUBLIQUEI-SE

CAMPOS VERDES, em 16 de maio de 2024.

EMIDIO VICENTE DE SOUSA
Presidente da Câmara Municipal